



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO nº 20/2023 Pregão Eletrônico nº 04/2023 O Prefeito desta municipalidade, LUIS HENRIQUE SANTOS MOREIRA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que foram constatadas irregularidades no procedimento de inclusão de documentos na Plataforma da BLL, CONSIDERANDO Parecer Jurídico Opinando pela anulação, repetindo-se o ato, com reabertura de prazo, mediante prévia publicação na imprensa Oficial. RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 20/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções Preventivas e Corretivas nos 127 (cento e vinte e sete) aparelhos Condicionadores de Ar, instalados nos diversos setores desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, Caput c.c. §1º Lei 8.666/93, bem como na Súmula 473, do STF3 que diz que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta feita, para que não haja prejuízo aos licitantes determino a anulação deste Processo Licitatório. Proceda-se a abertura de novo Processo Licitatório. Publique-se. Jales, 16 de março de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA 004/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
CONTRATO 004/2023
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais gerados na Atenção Básica de Saúde, para atendimento das necessidades da população do município de Aparecida d' Oeste."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE/SP
CONTRATADA: ZENAIDE P.C. DE OLIVEIRA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 56.926,04 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais, e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: Até 14 de fevereiro de 2024.
IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranaíba - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

O Diretor Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, Sr. José Roberto Pietrobom, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para comparecer no período das 08h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min na Secretaria Administrativa do CONSIRJ, sito à Rua Sebastião Martins, nº. 2373, Jd. Samambaia, na cidade de Jales - SP, para apresentação dos documentos abaixo relacionados até o dia 05 de Abril de 2023 e a VOSSA POSSE na data de 14 de Abril de 2023, do seguinte cargo e aprovado conforme abaixo:

CARGO - TELEFONISTA:

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
4º	22168	IGOR HENRIQUE LEITE ALVES	50950971x

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b - Documento de identidade - RG reconhecido em território nacional (original e cópia);
- c - Título de eleitor (original e cópia) e certidão da quitação eleitoral;
- d - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- e - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando sexo masculino (original e cópia);
- f - Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo, diploma (original e cópia);
- g - Inscrição no PIS/PASEP (original e cópia); ou declaração informando não haver;
- h - Certidão que comprove o Estado Civil (nascimento ou casamento) (original e cópia);
- i - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver (original e cópia);
- j - Documento que legalmente comprove a condição de dependência, quando houver (original e cópia);
- k - Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais, Cível, Estadual e Federal (data recente);
- l - Declaração de vínculo empregatício em outro órgão Público ou, inexistindo, declaração negativa;
- m - Declaração, informando se já é aposentado, o motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- o - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das páginas da foto e data da CTPS);
- p - Comprovante de Residência (data e CEP atual);
- q - Registro no Conselho de Classe, quando necessário (original e cópia);
- r - Declaração de Bens Patrimoniais e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- s - Informação sobre o tipo sanguíneo (exame ou declaração);
- t - Caderneta de Vacinação atualizada (original e cópia);
- u - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando necessário (original e cópia);
- v - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, médico do trabalho indicado pelo CONSIRJ;

O não comparecimento no prazo acima mencionado, bem como a não apresentação de todos os documentos obrigatórios exigidos, implicará na **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO ACIMA CONVOCADO**, podendo o CONSIRJ convocar imediatamente o **CANDIDATO** posterior, obedecendo à ordem de classificação do respectivo **Concurso Público nº. 001/2022**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jales - SP, 16 de Março de 2023.

JOSÉ ROBERTO PIETROBOM
Diretor Administrativo do CONSIRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA 003/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
CONTRATO 015/2023
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico para as festividades de aniversário da cidade de Aparecida d' Oeste no ano de 2023."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE/SP
CONTRATADA: FOGOS ARSENAL LTDA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
VIGÊNCIA: Até 14 de abril de 2023.
IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE
PELO PRESENTE, INDO DEVIDAMENTE ASSINADO, FAZ SABER, A TODOS QUANTOS INTERESSAR POSSA QUE, EXAMINANDO A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 E, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE, ASSIM COMO TODO O PROCESSADO, VERIFICOU QUE A MESMA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA DE Nº. 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994 E PELA LEI Nº. 9.648 DE 27 DE MAIO DE 1.998, E O EDITAL E INSTRUÇÕES EXPEDIDOS. HOLMOLOGO E ADJUDICO AS EMPRESAS: DAGMAR APARECIDA SACHETI TURATI - ME, COM SEDE NA SÃO PAULO, Nº 725 - CENTRO - CEP: 15.735-000, CIDADE DE APARECIDA D' OESTE (SP), INSCRITA NO CNPJ: 74.552.027/0001-23; ANTONIO MARCOS BRANDINI - EPP, COM SEDE NA SÃO PAULO, Nº 663 - CENTRO - CEP: 15.735-000, CIDADE DE APARECIDA D' OESTE (SP), INSCRITA NO CNPJ: 07.783.415/0001-28 E A EMPRESA VIEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, COM SEDE NA AV. DOS TRABALHADORES, Nº 1366 - CENTRO - CEP: 15.718-000, CIDADE DE PONTALINDA (SP), INSCRITA NO CNPJ: 41.470.763/0001-83. PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, 10 DE MARÇO DE 2023.

CONVOQUE-SE A INTERESSADA PARA ASSINAREM O TERMO DE CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 II, DESDE QUE PRECLUSO O PRAZO DE RECURSO E/OU, PROCEDA-SE NA FORMA DA LEI.

CIÊNCIA À CONTABILIDADE PARA PROVIDÊNCIAS E AO ÓRGÃO INTERESSADO NO OBJETO. PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO NO LOCAL PRÓPRIO DESTA PREFEITURA.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 003/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA SEREM USADOS EM VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE
CONTRATO Nº. 017/2023

CONTRATADA: DAGMAR APARECIDA SACHETI TURATI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 74.552.027/0001-23.

VALOR TOTAL: - R\$ 260.327,20 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 003/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA SEREM USADOS EM VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE
CONTRATO Nº. 018/2023

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS BRANDINI - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 07.783.415/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 178.153,70 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS, E SETENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 003/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA SEREM USADOS EM VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE
CONTRATO Nº. 019/2023

CONTRATADA: VIEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 41.470.763/0001-83.

VALOR TOTAL: - R\$ 7.919,50 (SETE MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, 10 DE MARÇO DE 2023.
IZAIAS APARECIDO SANCHEZ -PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE PELO PRESENTE, INDO DEVIDAMENTE ASSINADO, FAZ SABER, A TODOS QUANTOS INTERESSAR POSSA QUE, EXAMINANDO A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 E, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE, ASSIM COMO TODO O PROCESSADO, VERIFICOU QUE A MESMA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA DE Nº. 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994 E PELA LEI Nº. 9.648 DE 27 DE MAIO DE 1.998, E O EDITAL E INSTRUÇÕES EXPEDIDOS. HOLMOLOGO E ADJUDICO AS EMPRESAS: J.L. PSICOCLINICA LTDA, COM SEDE RUA SETE, Nº 1472 – SALA 01, - JD. MICENA – CEP: 15703-265, CIDADE DE JALES (SP), INSCRITA NO CNPJ: 47.860.936/0001-56.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, 10 DE MARÇO DE 2023.

CONVOQUE-SE A INTERESSADA PARA ASSINAREM O TERMO DE CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 II, DESDE QUE PRECLUSO O PRAZO DE RECURSO E/OU, PROCEDA-SE NA FORMA DA LEI.

CIÊNCIA À CONTABILIDADE PARA PROVIDÊNCIAS E AO ÓRGÃO INTERESSADO NO OBJETO. PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO NO LOCAL PRÓPRIO DESTA PREFEITURA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 002/2023

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE "PSQUIATRIA" CORRESPONDENTE A 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS, EM ATENDIMENTO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE

CONTRATO Nº. 016/2023

CONTRATADA: J.L. PSICOCLINICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 47.860.936/0001-56

VALOR TOTAL: – R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, 10 DE MARÇO DE 2023

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ -PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.023
CONTRATO Nº 031/2.023

CONTRATANTE: Município de Aspásia

Endereço: Rua Santos, nº. 350 - Centro

CEP: 15.763 - 000 – Aspásia (SP)

CNPJ: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA: Jocimar dos Santos Escola de Musica

Endereço: Rua 11, nº 2680 - Centro

CEP: 15.700-032 – Jales (SP)

CNPJ: 14.989.939/0001-35

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço para desenvolver diversas atividades como: Oficina de Ukulele, Oficina de Vôlei, Oficina de Futebol, Oficina de Zumba, Oficina de Natação e Oficina de Hidroginástica no Município de Aspásia/SP, tudo conforme termo de referência.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2.023.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

ASSINATURA: 13 de março de 2.023.

Aspásia, em 13 de março de 2.023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.023
CONTRATO Nº 029/2.023

CONTRATANTE: Município de Aspásia

Endereço: Rua Santos, nº. 350 - Centro

CEP: 15.763 - 000 – Aspásia (SP)

CNPJ: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA: Andre Sanches Martin Domingues ME

Endereço: Rua 05, nº 1869 - Centro

CEP: 15.775-000 – Santa Fé do Sul (SP)

CNPJ: 17.667.848/0001-71

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço para desenvolver diversas atividades como: Oficina de Ukulele, Oficina de Vôlei, Oficina de Futebol, Oficina de Zumba, Oficina de Natação e Oficina de Hidroginástica no Município de Aspásia/SP, tudo conforme termo de referência.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2.023.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ASSINATURA: 13 de março de 2.023.

Aspásia, em 13 de março de 2.023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.023
CONTRATO Nº 032/2.023

CONTRATANTE: Município de Aspásia

Endereço: Rua Santos, nº. 350 - Centro

CEP: 15.763 - 000 – Aspásia (SP)

CNPJ: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA: Selma Pontes Cezar de Assis ME

Endereço: Alameda Pardo, nº 193 – Vila Bahia

CEP: 15.380-000 – Suzanópolis (SP)

CNPJ: 27.461.195/0001-23

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço para desenvolver diversas atividades como: Oficina de Ukulele, Oficina de Vôlei, Oficina de Futebol, Oficina de Zumba, Oficina de Natação e Oficina de Hidroginástica no Município de Aspásia/SP, tudo conforme termo de referência.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2.023.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

ASSINATURA: 13 de março de 2.023.

Aspásia, em 13 de março de 2.023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.023
CONTRATO Nº 030/2.023

CONTRATANTE: Município de Aspásia

Endereço: Rua Santos, nº. 350 - Centro

CEP: 15.763 - 000 – Aspásia (SP)

CNPJ: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA: Igor Vinicius Especiato Conejo ME

Endereço: Rua Scapin, nº 352 - Centro

CEP: 15.763-000 – Aspásia (SP)

CNPJ: 32.504.414/0001-44

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço para desenvolver diversas atividades como: Oficina de Ukulele, Oficina de Vôlei, Oficina de Futebol, Oficina de Zumba, Oficina de Natação e Oficina de Hidroginástica no Município de Aspásia/SP, tudo conforme termo de referência.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2.023.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 13 de março de 2.023.

Aspásia, em 13 de março de 2.023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Marinópolis, (SP), Torna-se público, para conhecimento de todos quantos possa a vir interessar o resultado do Processo Licitatório nº 015/2023 – Convite 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para Reforma e Ampliação do Prédio da Cozinha Piloto, sito a Rua Paraná, 592, Centro, CEP. 15.730-000, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e ART referente a Projeto e Fiscalização conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência. O certame foi DESERTO. O processo se encontra a disposição com vista franqueada aos interessados. Marinópolis/SP, 17 de Março de 2023. Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Lei nº 595/2009 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei nº 618/2009 de 03.06.2009 e Lei nº 1404/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

TORNA PÚBLICO que fará realizar, no dia 28 de março de 2023, **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO**, por prazo determinado, objetivando o desenvolvimento de atividades junto a Departamentos da Prefeitura Municipal, atendendo necessidade e conveniência de interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se a estudantes regularmente matriculados em curso de nível superior, inclusive licenciatura plena ou técnico profissionalizante, de conformidade com as seguintes disposições:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	JORNADA	VALOR BOLSA (R\$)
Estagiário	03 vagas mais cadastro de reserva	06 horas diárias	R\$ 630,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 20 a 24 de março de 2022, no horário das 07h00 às 13h00, no CRAS de Nova Canaã Paulista.

2.1.1. São condições para inscrição:

- 2.1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.1.3. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar;
- 2.1.1.4. Ter noções Básicas de Informática.

2.2. A inscrição constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no posto de inscrição previsto no subitem 2.1.

2.3. Para inscrever-se o candidato deverá, no período de inscrições, comparecer no local indicado no subitem 2.1 munido de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- 2.3.1. Comprovante de residência no município de Nova Canaã Paulista, em forma de xerox;
- 2.3.2. Cédula de Identidade, Título de Eleitor e CPF, em forma de xerox;
- 2.3.3. Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino;
- 2.3.4. Comprovante de estar cursando nível técnico ou superior;
- 2.3.5. Comprovante de renda familiar;
- 2.3.6. Declaração de não ser beneficiário do Programa Escola da Família;
- 2.3.7. Passar por entrevista sócio-econômica.

2.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no subitem anterior, com exceção dos documentos, cujo órgão responsável pela emissão estiver com atendimento reduzido em razão da pandemia.

2.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrição através de via postal ou de forma condicional.

2.6. Os documentos exigidos no ato de inscrição serão retidos, portanto deverão ser apresentados em cópias xerográficas.

2.7. Não será permitida a seleção de candidato cuja ficha ou protocolo de inscrição não tenha sido aprovado e numerado pela equipe de inscrição e que não apresentar o documento de identidade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

3.1. A classificação final dos candidatos resultará da constatação da menor renda familiar global de cada inscrito, realizada pelos membros do Conselho Municipal de Educação.

3.2. Caso haja empate entre os selecionados, será obedecido o seguinte critério de desempate:

- a) maior tempo de curso;
- b) maior idade;
- c) casado;
- d) maior número de filhos.

3.3. Poderá haver revisão de classificação, desde que o requerimento para tanto seja fundamentado em fatos concretos e apresentado até três dias após a publicação dos resultados da seleção no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município.

3.4. Será indeferido de plano, o recurso cujo fundamento seja exclusivamente o da justiça ou injustiça da classificação.

3.5. O resultado classificatório servirá para formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela respectiva Secretaria Municipal, segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Os convocados firmarão compromisso de desenvolver atividades perante o Departamento Municipal para o qual for convocado, pelo prazo de até 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o curso do estagiário, desde que o candidato se mostre capaz de desempenhar a função e continue frequentando o curso de nível superior ou técnico que justificou a sua inscrição;

4.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, independente de eventuais resultados das provas.

4.3. O prazo de validade da seleção será até 31/12/2023.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

5.2. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

5.3. O estágio será remunerado pela Prefeitura, por meio de bolsa de estudo no valor equivalente à quantia de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais, nos termos e condições estabelecidas pela Lei nº 595/2009 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei nº 618/2009 de 03 de junho de 2009 e Lei nº 1404/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

5.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e publicado na imprensa oficial do Município.

Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista,
16 de março de 2023.
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

PROCESSO N.º 012/2023.
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023.

Sessão: 2ª

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de obras de engenharia “infraestrutura urbana” para execução de recapeamento asfáltica de acordo com o Termo de Convênio nº 103485/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional – Governo Estado de São Paulo, e execução de obras de engenharia “Infraestrutura Urbana” - recapeamento asfáltico e serviços complementares (demolições, sarjetão, drenagem, sinalização viária e acessibilidade) nos Conjuntos Habitacionais Domingos Barrientos Calderon e Nova Canaã Paulista “B” denominado Condomínio Primavera de acordo com a demanda 049603 – Processo SH-PRC-2022-00133 – Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, conforme Termo de planilhas, cronograma, memorial descritivo e projetos.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado do São Paulo, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação e Membros nomeada pela Portaria n.º 4455, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão [x] pública [] reservada da mesma, datada de 09 de novembro de 2022, às 09:00 horas, após o exame das habilitações e propostas técnicas apresentadas e documentação, e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital 2ª sessão, chegou-se ao seguinte resultado:

COMUNICO por sua Prefeitura Municipal abaixo assinado, vem através deste, nos termos da legislação vigente, COMUNICAR que o processo de licitação está em fase de abertura da PROPOSTA DE PREÇOS, e DECLARO após realizada a classificação após conferência da Comissão Permanente de Licitação vencedor do certame, conforme abaixo:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor	Status
1	00000001	Pavimentação conforme Convênio 103485/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional – Governo Estado de São Paulo		Lance
1	7469	A Z BERTOLASSI ENGENHARIA	91.739,07	Classificado
2	427	CONPAV SANTA FE CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA	92.898,62	Classificado
2	00000002	Recapeamento asfáltico e serviços complementares		Lance
1	7469	A Z BERTOLASSI ENGENHARIA	216.277,07	Classificado
2	427	CONPAV SANTA FE CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA	217.860,89	Classificado

Para o prosseguimento do certame, porém, respeitando do disposto do artigo 109, I da Lei Federal nº 8666/93, será aberto prazo de recurso conforme consta em ATA da sessão de abertura em anexo no processo administrativo.

Demais informações Setor de Licitação do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, telefone 17 3681.8000, ou por e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br. Nova Canaã Paulista, 16 de março de 2023. THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Processo CL/PMP nº 11/2023

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Eletrônico acima citado, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade com fornecimento de forma parcelada, diária, conforme solicitação e a necessidade a serem entregues na EE Profª Zélia de L. Z. L, Escola Municipal, Pré Escola/Creche Municipal, do Ensino Fundamental e Infantil, e almoxarifado Central deste Município, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional. Os interessados deverão credenciar se e apresentar propostas e os documentos eletrônicos até as 09 hras00 min. do dia 29 de março de 2023, através do endereço eletrônico 132.255.172.143:8079/comprasedital, oferecimento de lances será a partir das 09 horas 15 min. do dia 19 de março de 2023. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site www.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 16 de março de 2023

Sisínio de Oliveira Leão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, contratação de empresa para aquisição de combustíveis e reagente químico destinada a frota de veículos e máquinas desta municipalidade.

Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Avenida Brasil, nº. 390, centro, nesta cidade, impreterivelmente até as 09h00min do dia 30 de março de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na sequência.

Edital Completo e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min pelo e-mail: licitacao@urania.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 15 de março de 2023. MARCIO ARJOL DOMINGUES. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

ATO AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

A comissão permanente de julgamento de licitação nomeada pela portaria 002/2023 de 03 de janeiro de 2023 comunica a todos os interessados a retomada para abertura dos envelopes de proposta da TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de reforma e revitalização de praça, no Conjunto Habitacional Ercílio Pereira; relativo ao Termo de Convênio SH-PRC-2022-000084-DM, Demanda 048260, firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Habitação, para o dia 20 de março de 2023 as 14h00 hs.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 15 de março de 2023. MARCIO ARJOL DOMINGUES. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

Processo Licitatório 014/2023 – Pregão 009/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento a Prefeitura Municipal e demais secretarias do município de Urânia. Termo de Rerratificação. 1 – O prazo previsto para a entrega e protocolo das propostas, constante do preâmbulo do edital passa a ser às 9 horas do dia 31 de março de 2023. 2 – As demais condições permanecem inalteradas. Urânia – SP, 16 de março de 2023– Márcio Arjol Domingues – Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89



Comunicado de Homologação - Processo nº 009/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, pelo critério menor preço por item, os itens 1, 3, 4 e 5 à empresa **Auto Posto Sentinello Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.451.935/0001-00, com sede na Avenida Brasil, s/nº, no Centro, na cidade de Vitória Brasil, Estado de São Paulo, CEP 15.713-000. Obs.: o item 02 foi fracassado. Vitória Brasil/SP, 13 de março de 2023. Paulo Henrique Miotto - Prefeito

Extrato de Contrato - Contrato nº 020/2023 - Processo nº 009/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil – CNPJ 01.611.210/0001-89 - Contratada: Auto Posto Sentinello Ltda – CNPJ 11.451.935/0001-00. Objeto: **Aquisição de Combustível: ETANOL (ÁLCOOL), ÓLEO DIESEL COMUM (S500), ÓLEO DIESEL S10 e ARLA 32 para o período de 12 meses, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município de Vitória Brasil.** Valor Total: R\$ 938.819,20. Assinatura: 14/03/2023 - Vigência: 12 (doze) meses

Comunicado de Homologação - Processo nº 006/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO pelo critério Menor Preço por Lote, o **Lote 1** à empresa **BIOVIDA SERVIÇOS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.364.657/0001-40, com sede comercial na Rua 14, nº 2261, Centro, CEP 15.700-002, na cidade de Jales, Estado de São Paulo. Vitória Brasil/SP, 14 de março de 2023. Paulo Henrique Miotto - Prefeito

Extrato de Contrato Contrato nº 021/2023 Processo nº 006/2023 Pregão Presencial nº 004/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89 Contratada: Biovida Serviços em Laboratório e Análises Clínicas Ltda ME - CNPJ 08.364.657/0001-40 Objeto: **Serviços de Laboratório para exames de análises clínicas.** Valor Total: R\$ 27.900,00 Assinatura: 16/03/2023 Vigência: 12 (doze) meses



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre as regras para concessão de empréstimo consignado aos servidores públicos e vereadores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Santa Salete, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Resolução;

Artigo 1º - Ficam criadas regras próprias para desconto consignado facultativo em folha de pagamento de servidor público e vereador do Poder Legislativo Municipal, considerando-se:

- I** - Poder Público, o Poder Legislativo de Santa Salete, Estado de São Paulo;
- II** - Servidor, o ocupante de cargo de provimento efetivo, inativo, em comissão ou ocupante de emprego permanente no Poder legislativo Municipal;
- III** - Vereador, ocupante de cargo eletivo legalmente eleito pelo povo para a legislatura correspondente;
- IV** - Verbas Rescisórias, as importâncias devidas em dinheiro pelo Poder Legislativo Municipal ao servidor em razão de rescisão do Contrato de Trabalho, desligamento, demissão, exoneração, dispensa e aposentadoria.

Artigo 2º - Cabe ao Poder Público, proceder os descontos em folha de pagamento de valores correspondentes a despesas efetuadas pelos servidores e vereadores, relativas a empréstimos ou financiamentos de bens de consumo, CDC – Crédito Direto ao Consumidor, desde que devidamente autorizadas, junto as Instituições Financeiras.

Artigo 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I – Proceder o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais do legislativo e vereadores, a título de empréstimos ou financiamentos de bens de consumo, CDC – Crédito Direto ao Consumidor, mediante consignação em folha de pagamento, contratados diretamente junto as Instituições Financeiras credenciadas.

Artigo 4º - Os servidores e vereadores devem autorizar expressamente o desconto em folha de pagamento.

Artigo 5º - A soma dos descontos em folha de pagamento de benefícios concedidos aos servidores públicos municipais e vereadores da Câmara Municipal de Santa Salete não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração disponível do servidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

Artigo 6º - Compete ao Poder Legislativo:

- I** – Efetuar descontos autorizados pelos servidores e vereadores em folha de pagamento e repassar o valor às Instituições Financeiras, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;
- II** – Informar no demonstrativo de rendimentos, de forma discriminada, o valor do desconto mensal referente à operação de consignação em folha de pagamento.

Artigo 7º - Na ocorrência de rescisão de Contrato de Trabalho, desligamento, demissão, exoneração, dispensa, suspensão, transferência ou licença sem remuneração do servidor, inclusive para tratamento de saúde, ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, e no caso dos vereadores o fim do mandato eletivo, o Poder Público Legislativo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, ficará automaticamente desobrigado de efetuar o desconto e conseqüente repasse as Instituições Financeiras, não podendo ser, em hipótese alguma, responsável por eventual débito, ressarcimento ou indenização.

Parágrafo Único – Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor ou vereador, efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente a Instituição Financeira.

Inciso 1 – Caberá ao Poder Legislativo Municipal, comunicar a Instituição Financeira, os casos previstos no caput do artigo.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Sebastião Prudente de Moraes”.
Câmara Municipal de Santa Salete, 03 de março de 2023

Nilo Lopes de Santana - Presidente
Marizete de Fátima Dorigan Costa - Vice-Presidente

Moacir Vasconcelos - 1º Secretário

Renato Alves Leandro - 2º Secretário

INSCRIÇÃO NA ORDEM DA PRENSA JORNALÍSTICA DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
09 MAR 2023

Aprovado em 1ª e ÚNICA Discussão e Votação. A Sessão 09 MAR 2023

PODER LEGISLATIVO

Ricardo Gouveia é eleito o novo presidente da Câmara Municipal de Jales

A Câmara Municipal de Jales realizou na manhã de quinta-feira, 9 de março, nova votação para definir o vereador que assumirá a presidência para o biênio 2023-2024. A votação foi apenas para presidente, ou seja, os demais membros da

mesa diretora eleita no ano continuam com suas atribuições. Os vereadores que receberam votos foram Elder Mansueli e Ricardo Gouveia. Elder recebeu votos de Carol Amador, Hilton Marques, Bismark, Bruno de Paula e de

si mesmo. Ricardo recebeu os votos de Andrea Moreto, Deley, Zanetoni, Riva Rodrigues e de si mesmo. Com o empate, o resultado foi definido com base nas Eleições Municipais. Ricardo Gouveia, por ter sido o vereador



com maior número de votos, foi eleito presidente. A votação foi necessária tendo em vista que o atual presidente Bismark Kuwakino foi decla-

rado reeleito depois de empatar em cinco votos com Deley, que também concorreu ao cargo à época, mas de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

os mandatos dos membros da Mesa Diretora da Câmara são de dois anos, VEDADA a reeleição para os mesmos cargos. Fonte: FocoNews